



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARANACITY PR CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0001777, os seguintes registro e averbações, a seguir em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</p> <p>Real. Genral Riechi - OFICIAL CIC. 004.651.789 E. JURAMENTADO: JESUÍNO PIVATO CIC. 004.651.789 AVENIDA 4 DE DEZEMBRO, 1041 - FONE. 285 - 87660 PARANACITY - PARANÁ</p>		 <p>REG. GERAL LIVRO N.º 2</p>		<p>FICHA N.º = 01 = - ( UM ) -</p>	
<p>MATRÍCULA N.º - 1.777 - EM 17 / Outubro / 1972, -</p>					
<p><b>- I M Ó V E I L -</b></p> <p>Lote de terras sob n.º.35-(TRINTA E CINCO)-com a área de 8,00-(OITO)-alqueires paulistas,ou seja, Jam 19,36-ha ou ainda 193.600-m2 - Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, situado no Distrito e Município de <u>CRUZEIRO DO SUL</u>, nesta Comarca, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações:-PRINCIPALMENTE:- num... marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Ribeirão Fundo, segue confrontando com o lote n.º.34, no rumo ESTE - 1.385-metros, até um outro marco colocado na beira de uma estrada, rumo a Cruzeiro do Sul - 297 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto, segue confrontando com o lote n.º.36, no rumo ESTE - 1476 metros, até um marco fincado na margem direita do Córrego Ipiranga e segue descendo por este, até a confluência... com o Ribeirão Fundo; e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida.-</p> <p>Reg. Anterior.- Transcrição n.º.-2.504-Fls.23-Livro n.º.-3/C em 22/Agosto/1972.-</p> <p><b>-PROPRIETÁRIO-</b> DR. JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO FILHO-(CPF.n.º.-000.225.789/00 - CI.RG.n.º.-269-D/CREA-PR-7ª.Região) nascido no Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1.920, filho de João de Oliveira Franco e de Ilda de Faro Franco, brasileiro casado, engenheiro-civil, residente e domiciliado na cidade de <u>CURITIBA</u> - Capital... do Estado d o Paraná.- Eu <i>Jamil Riechi</i> - Oficial Vitalício, que a subscrevi... OFICIAL - CIC 004.651.789</p>					
<p><b>R.01/1.777:-</b> Em 17.10.79 - CRPHipotecária-EPI.79/00.753-6 - PROPEC - 1ª.GRAU - Cr\$ 6.000.000,00 - Vencimen to 2o/Dezembro/87 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A-(GGC.n.º.000.000/0676-95)-agência desta cidade-Estado do Paraná.- DEVEDORES:- João de Oliveira Franco Filho, por si e pp.de s/m.da Dora Vidal de Oliveira Franco-(CPF.n.º.000.225.789/00)-brasileiros, casados, agricultorista e eng.º.civil, ela do lar, residentes e domicili ados em Curitiba-Estado do Paraná.- JUROS:- 18% ao ano.- CONDIÇÕES:- As de Cédula.- (Registro n.º.597-Fls.406-do Livro n.º.03 de Registro Auxiliar).- A 2ª via fica arquivada neste Cartório.- Eu <i>Jamil Riechi</i> - Oficial - cial, que o subscrevi... OFICIAL - CIC 004.651.789</p>					
<p><b>AV.02/1.777:-</b> Em 23.12.80 - Aditivo de RE-RA á Cédula de Crédito Rural - EPI-79/00.753-6 - cr\$ 6.000.000,00 - Vencimento para 20.12.87.- CREDOR:- Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, Paranacity - Estado do Paraná.- DEVEDOR:- João de Oliveira Franco Neto-(CPF.n.º.000.966.289/87), brasileiro, casado. advogado, residente e domiciliado no Município e Comarca de Curitiba - Estado do Paraná.- 1)-Objeto do Presente Instrumento:- ADI de RE-RA á CRPHipotecária no valor de cr\$ 6.000.000,00, emitida em 17.10.79, com vencimento para 20.12.87, garantida por Penhor e Hipoteca Cédular e registrada sob.n.º.3.597-Fls.406-Livro 03 de Registro Auxi</p>					









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Registro Geral de Imóveis

OCIMR/ 77 933 372 / 0001-05

Bel. Jamil Riechi

OFICIAL

E. JURAMENTADO: JESUVINO PIVATO

Rua Pedro Paulo Venêto, 946 - Fone. (0444) 63-1295 - CEP 87660 - PARANACITY - PR.



Registro  
Ficha

Geral

N.º -002-

Matrícula N.º -1.777 - EM 17 / -OUTUBRO- / 1979.-

Livro N.º 2

-( DOIS )-

Av.04-1.777:- P/CANCELAMENTO - Certifico, que de acôrdo com o recibo detado de 08.11.84, que fica arquivado em Cartorio, o Banco do Brasil S/A.,ag.desta cidade,Paranacity-Pr, declarando-se pago da divida de Penhor e Hipoteca Cedular - Registrada sob.n.º.-01 -e- AV.02 desta matricula.- Autorizou a Baixa desse registro do que faço esta averbação e dou fé.- Em 09.11.84.- Eu *Jamil Riechi* Oficial Vitalicio, que a subscrevi.-

JAMIL RIECHI  
OFICIAL - CIC 004.651789

Av.05/1.777:- CERTIFICO, que de acôrdo com o Ofício Circular n.º.-24/85 de 11.07.85., que fica arquivado., faço constar que sôbre a parte ideal de JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO e PAULO ANTONIO MARQUES MUNHOZ., foi averbada à Indisponibilidade de bens registrados em nome dos Administradores da Jofran Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda- nos termos do art.38 § unico da Lei n.º.-6024 de 13.03.74.- Do que faço esta averbação e dou fé.- Em 07 de Agosto de 1.985.- Eu *Jamil Riechi* Oficial Vitalicio, que a subscrevi.-

JAMIL RIECHI  
OFICIAL - CIC 004.651789

R.006/1.777:- Protocolo n.º.-13.212.-

-Adquirente:- D.V.O - FRANCO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA -(CGC/MF.n.º.-78.181.518/0001-66)-com sede na Rua Imaculada Conceição 181 - Curitiba-Paraná, pessoa Juridica de Direito Privado, com firma constituída na forma do Contrato Social, arquivado sob.n.º.-41200595095 na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná.,por sessão de 26.10.84.-

Transmitente:- DORA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO -(descrita e identificada no R.003-desta matrícula).-

-Título- Conferência de Imóveis para Integralização de Capital Social.-

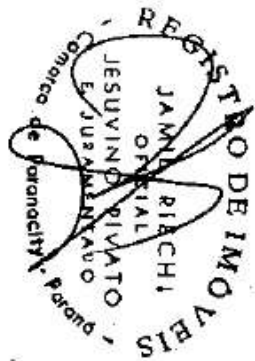
Forma/Título- Escritura Pública, lavrada às fls.106 do Livro n.º.90-N do 119.ºOfício de Notas de Curitiba Paraná, pela Tab. Iguês Maria Pretti Caetano, em data de 28 de Fevereiro de 1.985.-

-Valor:- Cr\$ 4.577.000-(quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil cruzeiros).-



(Continuação)

--Condições:- As constantes da presente Escritura.--(50% do parte ideal no imóvel objeto da matrícula de propriedade da transmitente).-- A 2ª via fica arquivada neste Cartório.--



O referido é verdade e dou fé.--  
Paraná, 06 de Novembro de 1.985.--  
-JESUVINO PIVATO-  
-E. Juramentado-

R.007/1.777:- Protocolo nº.- 15.226.--

-Adquirente:- JOFRAN - AGRPECUÁRIA LTDA-(CGC/MF.nº.-75.014.068/0001-29)-Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Imaculada Conceição nº.-181 - Bairro Capanema - Curitiba-Estado do Paraná-(devidamente representada).--

Transmitentes  
D.V.O.FRANCO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(CGC/MF.nº.-78.181.518/0001-66)-com sede na Rua Imaculada Conceição nº.-181 - Bairro Capanema - Curitiba-Estado do Paraná-(devidamente representada)- e THEOPHILO DE OLIVEIRA FRANCO-(Cl.RG.nº.-788.245-PR)-e s/m.ds.-Regina Seli de Oliveira Franco-(Cl.RG.nº.-951.260-PR)-portadores do CPF.nº.-313.132.219/53,ele administrador de empresas,ela do lar,residentes e domiciliados à Rua Leôncio Correa nº.-68 - Curitiba-Estado do Paraná; HILTON DE OLIVEIRA FRANCO-(Cl.RG.nº.-897.088-PR)-e s/m.ds.-Margarete B.Antunes de Oliveira Franco-(Cl.RG.nº.-2.214.200-PR) portadores do CPF.nº.-255.082.109/20, administradores de empresas,residentes e domiciliados à Estrada do Volteio/nº.-1.353 - Curitiba-Estado do Paraná -e- MARIA BEATRIZ OLIVEIRA FRANCO DE LEÃO-(Cl.RG.nº.-741.308-PR-CPF.nº.-514.138.259/15)-e s/m.Sr.Gilberto Maurício Caillat de Leão-(Cl.RG.nº.-470.373-PR-CPF.nº.-002.975.009/10),ele do comércio e industrial,respectivamente,residentes e domiciliados à Rua Bruno Filgueira nº.-557 - Curitiba-Estado do Paraná, todos brasileiros,casados,capazes.--

-T í t u l o- Escritura Pública de Transferência de Imóvel para Integralização de Capital Social.--  
Forma/Título- Escritura Pública de Transferência de Imóvel para Integralização de Capital Social, lavrada às fls.004/008 do Livro nº.-E/31 do 1º.ºfício desta cidade-Pr, pelo Tab.Marcílio de Freitas, em data de 12 de Fevereiro de 1.988.--

-V a l o r :- Cz\$ 4.975,00-(quatro mil, novecentos e setenta e cinco cruzados).--

--Condições:- As constantes da Escritura.-INCRA Nº.-716.162.003.840 - área total 716,6 - fmp.3,0 - Car-





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CGC(MF) 77.933.972/0001-03

*Dr. Jamil Rech* OFICIAL

CIC 00466172017

OFICIAL DESIGNADO: JESUVINO PIVATO

CIC 00444600/10

Rua Pedro Paulo Venêrio, 946 - Fone (0444) 63-1295 - 87.660 PARANACITY - Pr.



### REGISTRO FICHA

### GERAL N.º -003-

### LIVRO N.º 2

-( TRÊS )-

MATRICULA Nº -1.777- EM 17 / -OUTUBRO- / 1979-

Certidão Negativa de Débitos sob.n.º-669651 do IAPAS-Curitiba-Pr, Isenta do pagamento do Imp.Intér.-Vivos, nos termos da Lei Estadual nº-5.464, Inciso "1" do Art.3º.de 31.12.66.--(Registro efetuado sobre uma área de terras medindo 4,00-alqueires paulistas, no valor de Cz\$ 4.557,00- e outra de 1,7142-alqueires paulistas no valor de Cz\$ 418,00, área essa de 3/7,no imóvel objeto da matrícula).-- A 2ª via da mesma fica arquivada neste Cartório.--

O referido é verdade e dou fe.--

Paranacity em 19 de Fevereiro de 1.988.--

Oficial:- *Jamil Rech*

-SEL:-JAMIL RECH-

Seventia ..	Cz\$	669.60
CPC .....	Cz\$	83.48
F.P. ....	Cz\$	133.92
Assr.ções ..	R\$	8.92
Outros .....	Cz\$	106.06
Total .....	Cz\$	928.50

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 JAMIL RECH  
 OFICIAL  
 JESUVINO PIVATO  
 OF. DESIGNADO  
 PARANACITY - PARANÁ

R.008/1.777:- Protocolo nº.-15.227.-

-Adquirente:- J.O.F.F. - CONSTRUÇÃO CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA-(CGC/MF.nº.-77.960.623/00 01-30 - Contrato Social Arquivado sob.nº.-4120071321 por despacho em sessão de 05.12.78, na MM.Junte Comercial do Estado do Paraná)-com sede à Rua Imaculada Conceição, nº.-181 - Bairro Capanema - Curitiba - Estado do Paraná.--

-Transmitente:- DORA DE OLIVEIRA FRANCO DALCANALE-(Cl.RG.nº.-849.059-PR)-e s/m.Sr.-Alberto Dalcanale Neto-(Cl.RG.nº.-736.354-PR)-Inscritos no CPF.nº.-230.945.409/53,ela do lar,ele administrador de empresas,brazeiros,casados,capazes,residentes e domiciliados à Rua Visconde de Guarapuava, nº.-5.022 - Curitiba - Estado do Paraná.--

-T í t u l o- Integralização de Capital Social.--

-Forma/Título- Escritura Pública de Transferência de Imóveis para Integralização de Capital Social, lavrada em fls.09/11v2 do Livro nº.-E/31 do 1º.Ofício desta cidade-Pr, pelo Tab.Marcílio / de Freitas,em data de 12 de Fevereiro de 1.988.--



-Y a l o r i :-

--Condições:--

As constantes da Presente Escritura.-INCRA Nº.-716.162.003.840 - área total 716,0 - fmp. 3,0 - ISENTA do pagamento do Imp. Inter-Vivos, nos termos do Inciso "1" - Art.39.da Lei.. Estadual 5.464 de 31.12.66.--(Registro efetuado sobre a parte ideal de 1/7 que corresponde a uma área de terras medindo 4,2855-alqueires paulistas, na metade do imóvel objeto da matrícula).-- As demais condições são as constantes da presente Escritura.- A 2ª via fica arquivada neste Cartório.--

Servanths .. Cr\$ 669.60  
CPC .. Cr\$ 33.48  
F.P. .... Cr\$ 133.92  
Ass. clausas .. Cr\$ 8.92  
Outros .. Cr\$ 116.06  
Total .. Cr\$ 928.50

REGISTRO DE IMÓVEIS  
JAMIL REICHI  
OFICIAL  
JESUINO PINATO  
OF. DESIGNADO  
PARANACITY - PARANÁ

O referido é verdade e dou fé.--  
Paranacity em 19 de Fevereiro de 1.988.--

Oficial:--

*Jamil Reichi*  
-BEL:--JAMIL REICHI-

AV.09/1.777:--

CERTIFICO, que mediante a RE-RA na Escritura Pública de Transferência de Imóvel para Integralização de Capital Social, lavrada às fls.004/008 do Livro nº.-E/31 do 1º. ofício desta cidade-pr, pelo Tab.Marcílio de Freitas, em data de 12.02.88, faço constar que por EQUÍVOCO a transmitente D.V.O.Franco Administração e Participações Ltda, não transferiu para a adquirente JOFRAN AGROPECUÁRIA LTDA, a sua parte ideal de 50% ou 4,00-alqueires paulistas, no valor de Cr\$ 4.557,00, ficando desta forma excluindo do registro nº.-008-desta matrícula, a área descrita, permanecendo somente 3/7 da metade do imóvel objeto da matrícula, ou seja 1,7142-alqueires paulistas, no valor de Cr\$ 418,00, para fins de integralização do Capital Social.-- Do que faço esta averbação e dou fé.-- Em 19 de Fevereiro de 1.988.-- Eu *Jamil Reichi* Oficial - CIC 004.651789

AV.10/1.777:--

Protocolo nº.-22.716 - Data:--28.04.1.995 -

P/CANCELAMENTO:-- Certifico, que de acordo com o Ofício Circular sob nº.-16/89 de 02 de Agosto de 1.989, que fica arquivado neste Cartório, expedido pelo Exmo. Sr.Dr9.-Corregedor da Justiça, determinou o cancelamento da Indisponibilidade de bens registrada sob nº.-05 desta matrícula, em nome de José de Oliveira Franco Neto e Paulo Antonio Marques Munhoz.-O referido é verdade e dou fé.-- Eu *Jamil Reichi* E. Juramentada, que a subscrevi.--

*Jamil Reichi*  
OFICIAL DESIGNADO  
CIC 004.651789

AV.11/1.777:--

Protocolo nº.-22.858 - Data:16 de Junho de 1.995.--

SEPARAÇÃO CONSENSUAL:-- Certifico, que de acordo com o Ofício nº.-754/95, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara de Família da Comarca de Curitiba-Estado do Paraná, pelo Juiz de Direito Dr.-João Luiz Meneses de Albuquerque, em data de 06.06.1.995, com o Cumprase da Juiza de Direito desta Comarca-Pr - Drª. Denise Hamersch-





Registro Geral de Imóveis

CGC/MF 77.933.372/0001-08

Gilberto Pinto

Clarice A. Belencar

Jnes Cristina de Souza

TITULAR

CPF 487.483.189-87

Emp. Juramentada

CPF 645.501.259-34

Rua João Pessoa, s/n - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná

Matrícula

Nº 1.777-

Em, 16 /

-Junho-

/ 1.995

REGISTRO GERAL

FICHA N.º -004-

-( QUATRO )-

Dr.ª Denise Hamerschmidt, em data de 16 de Junho de 1.995, o qual fica arquivado neste Cartório, com o presente/determina que seja averbado a SEPARAÇÃO CONSENSUAL de JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO e ELLANE REGINA LEAL DE OLIVEIRA FRANCO, conforme sentença proferida pela Dr.ª Maria Mercis Gomes Aniceto, em data de 04.02.1.993, que transitou em julgado em data de 04.02.1.993, tudo em conformidade com os Autos sob. nº. -000126/93. - O referido é verdade e dou fe. - Eu, Jnes Cristina de Souza, Es. Juramentada, que a subscrevi. -

Jnes Cristina de Souza

R. 12/1.777.- Protocolo nº. -22.860 - Data: 20 de Junho de 1.995.-

-ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE LIMITE DE CREDITO PARA UTILIZAÇÃO EM CONTRATO DE MUTUO PARA REPASSE DE EMPRESAS TIPO EXTERNO AMPARADO NA RESOLUÇÃO 63 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL E CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA COM INTERVENIÊNCIA- Lavrada às fls. 1 a 13 do Lvº. -439-M do 10º. Ofício de Notas de Curitiba-Pr, pela E. Juramentada-Valéria Regina dos Santos, em data de 16.05.1.995.- Onde compareceram partes entre si justas, avindas e contratas/das a saber:- DE UM LADO COMO CREDOR HIPOTECÁRIO:- BANCO BAIERINIS DO BRASIL S/A-(CGC/MF. nº. -76.543.115/0001-94 Instituição Financeira de Direito Privado, com sede em Curitiba-Pr, neste ato representados por seus representantes/ PRESIDENTES ARLEI GAVA e CARLOS ROBERTO DA SILVEIA-(descritos e identificados na Escritura), nos termos da procuração de / fls. 79- Lvº. -251-P, do Cart. Baqueirão-Pr, Arquivada no Lvº. -47-R-fls. 147.- DE OUTRO LADO COMO DEVEDOR:- LOCADORA JURÍDICA MELICHIOS E EQUIPAMENTOS LTDA-(CGC/MF. nº. -76.752.856/0001-85)-Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede em Curitiba-Pr, representada na forma do seu Contrato Social por seu Diretor JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO--(Cl. RG. nº. -637.837-PR-CPF. nº. -000.966.289/87)-brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, doravante denominada simplesmente CREDITADA/INTERVENIENTES HIPOTECANTES:- 1)- JOFRAN AGROPECUÁRIA LTDA-(descrita e identificada no Reg. 7-desta Matrícula), representada neste ato pelos seus sócios-a)- D. V. O. FRANCO AGROPECUÁRIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA-(descrita e identificada no Reg. 6-desta matrícula), e esta por sua vez representada neste ato por seus sócios SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO NETO-(Cl. RG. nº. -849.010-PR-CPF nº. -462.632.689/72)-brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Curitiba-Pr e JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO-(já qualificado).- b)- JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO-(já qualificado).- c)- SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO NETO-(já qualificado).- d)- J. O. F. CONSTRUÇÃO CIVIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(descrita e identificada no Reg. 8-desta matrícula), e esta por sua vez representada neste ato por seus sócios JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO e SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO NETO-(ambos já qualificados) e D. V. O. FRANCO AGROPECUÁRIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(já qualificado), representada na forma do seu Contrato Social e conforme Alvará de Autorização nº. -31797, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Civil de Curitiba-Pr, por seus sócios.....



JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO e SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO-(já qualificados).- 3)- J.O.F.F. CONSTRUÇÃO CIVIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(já qualificada), representada na forma de seu Contrato Social por seus sócios JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO e SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO-(já qualificados), e D.V.O. FRANCO AGROPECUÁRIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(já qualificada).- 4)- JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO-(já qualificado).- 5)- REGINA REGINA DE OLIVEIRA FRANCO MUNHOZ-e s/m. Sr.- PAULO ANTONIO MARQUES MUNHOZ-(descritos e identificados no Reg.03-desta matrícula), representados neste ato por sua procuradora, J.O.F.F. CONSTRUÇÃO CIVIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(já qualificada), nos termos da procuração de fls.028-Lvs.-92-P do 11º. Ofício de Notas de Curitiba-Pr, arquivado no Lvº.-47-R-fls. 148/153.- 6)- SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO-(já qualificada)-- e s/m. Sr.- ROBERTO CLAUDIO BUSATO-(Cl. Rg. nº.-782.036-PR-CPF. nº.-319.221.049/49)-brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba-Pr.- 7)- ELLANE REGINA LEAL DE OLIVEIRA FRANCO-(Cl. Rg. nº.-531.348-PR-CPF. nº.-810.346.529/15)-brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, representada neste ato por seu procurador JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO-(já qualificado), nos termos da procuração de fls.1-Lvs.-185-P, em 16.05.1.985, nas Notas do 11º. Ofício de Notas de Curitiba-Pr, Arquivado no Lvº.-47-R-fls. 156.- INTERVENIENTES GARANTIDOS.- JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO e J.O.F.F. CONSTRUÇÃO CIVIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(já qualificados).- CLAUSULA PRIMEIRA:- O Banco abre a CREDITADA um limite de crédito no valor de US\$ 2.800.000,00-(dois milhões e oitocentas e oitocentas mil de Larea dos Estados Unidos), correspondente a R\$ 2.488.920,00-(dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais), ao dolar cotado à taxa cambial compra de 16,05.1.995, no valor unitário de R\$ 0,88890, a ser utilizado exclusivamente, através do adobrção de CONTRATO DE MUTUO PARA REPASSE DE EMPRESTIMO EXTERNO AMPARADO NA RESOLUÇÃO 63 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.- CLAUSULA SEGUNDA:- O prazo para a utilização do limite de crédito decorrente deste instrumento é de 90-dias e, uma vez utilizado o limite ora aberto o prazo de vigência desta escritura é de 31-meses, e contar da efetiva liberação dos recursos que constarem no CONTRATO permanecendo, entretanto, válidas e em vigor as garantias e demais condições previstas nesta Escritura, até que todas as obrigações assumidas pela CREDITADA, resultantes do CONTRATO para utilização do referido limite sejam integralmente cumpridas.- Para garantia das obrigações principais e acessórias assumidas na Escritura e no CONTRATO, para utilização do limite de crédito ora concedido, a CREDITADA emite nesta uma Nota Promissória com vencimento à vista em caráter "pro solvendo" a favor do BANCO, no valor de US\$ 4.760.000,00-(quatro mil, setecentas e sessenta e seis mil de Larea dos Estados Unidos), devidamente avaliada pelos INTERVENIENTES GARANTIDORES no início identificados e qualificados.- Os INTERVENIENTES GARANTIDORES, mencionados na cláusula anterior, comparecem também neste ato na condição de DEVEDORES SOLIDARIOS, anuindo com o convenicionado neste instrumento e no CONTRATO responsabilizando-se ilimitada e solidariamente pelo total cumprimento de todas as obrigações pecuniárias ou não e virem a ser assumidas pela CREDITADA, INCLUINDO juros, atualização monetária variável, comissão de permanência, multa contratual, honorários advocatícios e despesas, ainda que não contidas na fêferida Nota Promissória, independentemente de sua participação no referido CONTRATO.- Para garantia das obrigações principais e acessórias desta Escritura e do Contrato para utilização do limite concedido os INTERVENIENTES HIPOTECÁRIOS pela presente Escritura dão em PRIMEIRA E ÚNICA ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula.- Apresentaram os seguintes documentos.- Certidão Negativa de Débito-CND-Série/F, sob nºs.-416405, 421997, 415236, expedidas pelo INSS de Curitiba-Pr.- Certidão de Quitação sob nºs.-M-290504, M-291.325, M-290.501, expedidas pela Secretaria da Receita Federal.- As demais condições e cláusulas são as constantes do presente Instrumento, que a sua segunda via fica arquivada neste Cartório.- O referido é verdade e dou fe.





Registro Geral de Imóveis

OGU/ME 77.933.372/0001-03

Gilberto Pinto

Cláudia C. de Azevedo

Júlia Cristina de Souza

TITULAR

CPF 487.493.153-87

Emp. Juramentada

CPF 845.581.253-34

Rua João Pessoa, s/n - CEP 87650-000 - PARANACITY - Paraná

Matrícula

No - 1.777-

Em, 20

- JUNHO -

1.995

REGISTRO GERAL LIVRO N. 2

FICHA N.º -005- ( CINCO )-

O referido é verdade e dou fé. - E, juramentada, que a subscrevi. -

AV-13-1.777 - (Prot.n.º.24.460) - Data: - 22 de maio de 1.997. -

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME: - Tendo a adquirente acima SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO, contraída nupcias com o Sr. ROBERTO CLAUDIO BESSANO, conforme prova se faz a Certidão de Casamento n.º. 1.260, lavrada às fls. 434, do Livro n.º. 05, nas Notas de Cartório Distrital de Pinhais, Município de Piraquara-Pr., ficando aliterado para todos os fins de direito o Estado Civil da mesma a qual passa de Solteira, para Casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens a assinar "SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BESSANO". - O referido é verdade e dou fé. - Oficial

AV-14-1.777 = (Prot.n.º.24.461) = Data: - 22 de Maio de 1.997.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME: - Tendo sido decretada a conversão da separação Consensual do Casal João de Oliveira Franco Neto e Eliane Regina Leal de Oliveira Franco, em divórcio, conforme prova se faz a averbação às margens da Certidão de Casamento sob n.º. 123, lavrada às fls. 162, do Livro n.º. 116, do 4º Ofício de Registro Civil da Cidade de Curitiba-Pr., a qual foi decretada por sentença transitada em Julgado em 02/06/1995, pelo MM. Juiz de Direito João Luis Manasses de Albuquerque da 1ª Vara de Família da Cidade de Curitiba-Pr., nos autos n.º. 835/95, procedo a esta averbação para consignar a alteração de estado civil dos mesmos nesta matrícula, os quais passam de separados judicialmente, para DIVORCIADOS e ela a assinar seu nome de solteira ou seja ELIANE REGINA LEAL. - (Documentos arquivados neste Ofício sob n.º. de Ordem do Protocolo). - Destas: - 60, COVRC. - O referido é verdade e dou fé. - Oficial

AV-15-1.777 - (Prot.n.º.24.462) - Data: - 22 de maio de 1.997. -

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: - Tendo sido decretada a Separação Consensual do Casal Silvia Vidal de Oliveira Franco Busato e Roberto Claudio Busato, conforme prova se faz a averbação às margens da Certidão de Casamento 1.260, lavrada às fls. 434, do Livro B-05, do Cartório de Registro Civil do distrito de Pinhais, Município de Piraquara-Pr., procedo a esta averbação para consignar a alteração do estado civil dos mesmos, os quais passam de Casados pelo Regime de comunhão de bens, para SEPARADOS JUDICIALMENTE, conforme sentença homologada em 11-08-95, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Renato Neves Barcellos, da 3ª Vara de Família, da Comarca de Curitiba-Pr, nos autos de separação consensual sob n.º. 01240/95. - (Documentos arquivados neste Ofício sob n.º. de Ordem do Protocolo). - Destas: - 60, COVRC. - O referido é verdade e dou fé. - Oficial



AV-16-1.777 - (Prot.n.º.24.463) - Data:- 22 de maio de 1.997.-

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:- Tendo o adquirente acima JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO, contraído núpcias com a Sra. MARIA ESTELA SILVEIRO DE OLIVEIRA FRANCO, conforme prova se faz a Certidão de Casamento n.º.9.120, lavrada às fls. = 130, do livro B-24, nas Notas do Cartório 2º Ofício de Registro Civil da Cidade e Comarca de Curitiba-Pr., ficando alterado para todos os fins de direito o estado civil do mesmo o qual passa de divorciado para Casado pelo regime de Separação de Bens.- (Documentos arquivados neste Ofício sob n.º.de Ordem do Protocolo).- Destas:- 60, COVR O referido e verdade e dou fé. Oficial Substituto

R-17-1.777 - (Prot.n.º.24.464) - Data:- 22 de maio de 1.997.-

EXTINÇÃO DE GONDOMÍNIO:- O imóvel desta matrícula foi adquirido, por "D.V.O. FRANCO = ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO-ES LTDA", Pessoa Jurídica de Direito Privado, firma constituída na forma do contrato social, arquivado na Junta = Comercial deste Estado 41200595095, por sessão de 26-10-84, com sede na Rua Imaculada Conceição 181, na Cidade de Curitiba-Pr., inscrita no CGC.MF.n.º.78.181.518/0001-66, através de Escritura Pública de Extinção de Condomínio, lavrada nas Notas do tabelionato desta Cidade e Comarca, às fls.175 à 181, do livro E-47, em 20 de maio de 1.997.- Sem valor declarado. CONDIÇÕES:- As constantes da Escritura.- INCRA:- Recibo Certificado de Cadastro n.º.716.162.003.840-6 - impostos quitados, conforme consta na escritura.- INSS:- CND n.ºs.723.408, exp.em 12-05-97; n.º.723.448, exp.em 14-05-97 e n.º.721.746, exp.em 14-05-97, todas pelo INSS, por sua agência de Curitiba-Pr.- As demais partes= declararam na Escritura que não sendo empresa, embora proprietários rurais, não comercializam nem industrializam no varejo seus produtos no país ou exterior, por isso não se enquadraram entre as pessoas obrigadas a apresentação da CND do INSS, nos termos do dec.Lei n.º.1.958/82.- O referido e verdade e dou fé.- Oficial Substituto

AV-18-1.777 - (prot.n.º.24.464) - Data:- 22 de maio de 1.997.

ÔNUS:- A adquirente acima tem ciência do ônus que grava o imóvel desta matrícula que foi objeto do R-12-acima.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituto

AV-18/A.777:- Protocolo n.º.-25.398 - Data:21 de Maio de 1.998-

CANCELAMENTO- Em cumprimento ao respeitável Ofício n.º.-103/98, com determinação de Mandado Judicial, com o cumprimento da M.M.Juiz de Direito desta Comarca-Pr - Dr.ª.Marcia Andrade Gomes Bosso, expedido pelo M.M.Juiz de Direito - Dr.º.Fernando Quadros da Silva, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, datado de 17 de Março de 1.998, extraído dos autos de Ação Ordinária n.º.-98.301.0646.2 em que é requerente o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra e requeridos Silvia Vidal de Oliveira Franco Busato-e outros, que figurou como transmittentes; Procedo á esta averbação de Cancelamento, para cancelar como cancelado fica o registro n.º.17 desta Matrícula, por determinação Judicial, para todos os fins de Direitos.DESTAS: NIHIL. O referido é verdade e dou fé. Substituta: *W. M. de Souza*

AV-19/A.777:- Protocolo n.º.-26.730 - Data:- 16.12.1.999-

RESTITUIÇÃO DE REGISTROS, Certifico que de acôrdo com o Ofício n.º.-600/98-CV, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, pelo Juiz Federal Substituto - Edvaldo Mendes da Silva, em data de 22 de Setembro de





# REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

República Federativa do Brasil  
CGC 77.933.372/0001-03

*Wilkens Spina*  
RUA JOÃO PESSOA, S/N - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
CPF 087.247.769-04

*Wilkens de Willemans*  
CPF 481.493.159-91

*Sines Brito de Souza*  
RUA JACINTINO DE SOUZA  
CPF 645.501.259-34



**REGISTRO GERAL**

**FICHA**

N.º -06-

LIVRO N.º 2

- ( SEIS ) -

Matrícula

No -1.777-

Em, 16 /

-Dezembro-

/1.999

1.998, pelo presente procedo a esta averbação para restaurar os registros imobiliários ao estado em que se encontravam, em face de decisão proferida nos autos de Ação Ordinária nº. -98.310646-2, que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRÁ, move contra Silvia Vidal de Oliveira Franco Busato e outros, ficando desta forma CANCELADO a Averbação nº. -18-desta Matrícula, conforme documento que fica arquivado neste Cartório. - DESTAS: Nihil. - O referido é verdade e dou fé. - Substituta: *[Assinatura]*

R.20/1.777:- Protocolo nº.-29.387 - Data:-11.11.2002-

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO - Certifico que de acordo com o Mandado, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca-Paranacity-Estado do Paraná, datado de 05.08.2002, expedido nos Autos de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Estado do Paraná, Processo nº.-64/02, pelo presente procedo o registro do Auto de Penhora no imóvel objeto desta matrícula, datado de 29.10.1.996, extraída dos Autos nº.-650/96 de Ação de Execução, em que é Credor - BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A e devedores - LOCADORA CURITIBA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA-e outros, para pagamento da quantia de R\$ 3.400.699,73, conforme documentos que ficam arquivados neste Cartório. DESTAS: 1.400,00VRC, R\$ 105,00. O referido é verdade e dou fé. - Substituta: *[Assinatura]*

Av.21/1.777:- Protocolo nº.-30.400 - Data:-18.12.2003-

RESTAURAÇÃO DE REGISTROS - Certifico que de acordo com o Ofício nº.-548/2003, datado de 26.11.2003, expedido pelo Juízo Federal da Subseção de Paranaval, pelo presente procedo a averbação para consignar que por ordem do MM.Juiz Federal Substituto, nos autos nº.-2003.70.11.000291-2 de Ação Ordinária, movida por Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra, contra Silvia Vidal de Oliveira Franco Busato e outros, a restauração dos registros desta matrícula, devendo constar os mesmos fracionamento realizado, mantendo a averbação da proposição da presente ação declaratória de nulidade de fracionamento de imóvel rural, em trâmite perante a Vara Federal de Paranaval nos Autos 2003.70.11.000292-2, conforme documentos que ficam arquivados neste Cartório. DESTAS: Nihil. O referido é verdade e dou fé. - Substituta: *[Assinatura]*

Av.22/1.777:- Protocolo nº.-30.479 - Data:-13.01.2004-

INEFICACIA DE REGISTRO - Certifico que de acordo com o Ofício nº.-2510/2003, expedida pela 1ª Vara Federal das



Execuções fiscais, datado de 18.12.2003, pelo presente procedo a averbação para constar a Ineficácia do registro nº. -17- desta matrícula, extraída do processo nº. -96.0005647-1, 97.00.23513 e 97.00.21983-6 de Execução Fiscal, em que figura como Exequente - FAZENDA NACIONAL e Executado JOFRAN VEÍCULOS LTDA e JOÃO DE OLIVEIRA-FRANCO NETO, conforme documentos que ficam arquivados neste Cartório.- DESTAS: Nihil. O referido e verdade e dou fe. Substituta: *[Assinatura]* Prof. Cristiano de Souza

Rn.23/1.777:- Protocolo nº. -30.907 - Data:-05.08.2004-

AUTO DE REFORÇO DE PENHORA- Certifico que de acordo com a Carta Precatória nº.-15/2004, expedido pela 1ª Vara Federal das Execuções fiscais, datado de 10.02.2004, pelo Juiz Federal substituto - Marcus Holtz, pelo presente procedo a Penhora em 7,14% do imóvel desta matrícula, extraída dos autos 960005647-1 de Ação de Execução fiscal, datada de 07 de Julho de 2004, expedida pelo Juízo de Direito desta Comarca-Paranácity-Estado do Paraná, em que é exequente - FAZENDA NACIONAL e executado JOFRAN VEÍCULOS LTDA e outros, para pagamento da importância de R\$ 4.909.902,56, conforme documento que fica arquivado neste Cartório.- DESTAS: 1.314VRC, R\$ 138,00. (Guia de funrejus: R\$ 609,00). O referido e verdade e dou fe. Substituta: *[Assinatura]* Prof. Cristiano de Souza

R.24/1.777:- Protocolo nº. -70.244 - Data:-07.12.2007-

AUTO DE PENHORA E AVALIACAO- Certifico que de acordo com o Mandado de Citação datado de 19.11.2007, expedido pela Vara do Trabalho de Nova Esperança-Pr, pelo presente procedo o registro da Penhora na parte ideal do executado no imóvel desta matrícula, nos autos CFE/2007 tendo como exequente OSVALDIR FIORATI, e executado JOFRAN VEÍCULOS LTDA, para pagamento da importância de R\$ 101.599,47 conforme documento que fica arquivado neste Cartório. DESTAS: 1.314,00VRC, R\$ 138,00. (Guia de funrejus R\$ 200,00 a quitar juntamente com outros imóveis). O referido é verdade e dou fe. Substituta: *[Assinatura]* Prof. Cristiano de Souza

R.25/1.777- Protocolo nº. -71.832 - Data:-27.05.2009-

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO- Certifico que de acordo com o Mandado de 29 de Abril de 2009, expedida pela vara do Trabalho de Nova Esperança-Pr, pelo presente procedo o registro da Penhora no imóvel desta matrícula, datada de 19 de Maio de 2009, Ref.00148-2009-567-09-00-(Cart.Prec. 148/2009) na execução movida por ARNALDO AQUILINO FILHO- (depoio) e exquente em face de AUTORENTAL LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA para pagamento da importância de R\$ 320.204,37 conforme documento que fica arquivado neste Cartório. DESTAS: 1.315,00VRC, R\$ 138,00. Guia de funrejus R\$ 609,00-juntamente com outros imóveis; O referido é verdade e dou fe. Substituta: *[Assinatura]* Prof. Cristiano de Souza

R.26/1.777 - Protocolo nº.76.635 - Em 08.10.2012





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

GNPJ 77.933.372/0001-03

Nova Curitiba de Souza  
OFICIAL DESIGNADA  
CPF: 846.801.228/34

Assimada Salvador  
SUBSTITUTO  
CPF: 044.822.798-00



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - PARANÁ - FACILITY - PARANÁ

MATRÍCULA Nº -1.777- EM 08 / Outubro / 2012

REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 02

F I C H A  
N.º - (07)-  
-(SETE)-

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO:** Certifico que de acordo com o mandado expedido em data de 29/03/2012 pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo presente determinou o registro da penhora do imóvel desta matrícula datada de 21/09/2012, nos autos nº.00095-2012-567-09-00-3 (Carta Precatória – Ajuizada em 02/02/2012) 0000107-98.2012.5.09.0567 – Juízo Deprecante 12931-1997-001-09-00-0 (RTOrd) 1293100-39.1997.5.09.0001 (1ª Vara do Trabalho de Curitiba), em que figura como autor **CLEUZA DA SILVA CASSEMIRO**, e como réu **JOFRAN VEICULOS LTDA, JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO** e **JOFF CONSTRUÇÃO CIVIL ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA**, para pagamento da importância de R\$. 10.232,77, conforme documento que fica arquivado neste ofício. **DESTAS:** 513,00 VRC= R\$.72,33. Em 08 de outubro de 2.012. O referido é verdade e dou fé. Oficial Designada.

AV.27/1.777 - Protocolo nº.76.998 - Em 07.12.2012

**DESCONSTITUIÇÃO JUDICIAL:** Certifico que, que de acordo com o Mandado expedido pela Justiça Federal, VF E JEF de Paranavai, PR, datado de 16/08/2012, pelo presente proferido esta averbação para dar conhecimento a Desconstituição Judicial determinada pelo E. TRF 4ª Região, conforme acordo de fls.1000-1010 e 1040-1048, Ação Ordinária (Procedimento comum ordinário nº.2003.70.11.000291-2-PR), autor **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, contra **SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO E OUTRO**, foi fixado o valor da causa em R\$.306.315,40, com data base de fevereiro/2006, mediante termos da ação de impugnação ao valor da causa nº.2005.70.11.001742-0, conforme documento que fica arquivado neste ofício. **Destas:** nihil. O referido é verdade dou fé. Em 07 de dezembro de 2012. Oficial Designada.

R.28/1.777 - Protocolo nº.78.179 - Em 23.08.2013

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO:** Certifico que de acordo com o Mandado de Penhora expedido em data de 19/06/2013 pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo presente determinou o registro da Penhora sobre a parte ideal correspondendo a 7,14% pertencente a João de Oliveira Franco Neto e 21,42% pertencente a Jofran Agropecuária LTDA, do imóvel desta matrícula, conforme auto lavrado em 07/07/2013, DOC. 1.345.145/2013 e 1.345.144/2013, Referência nº.01196-2012.567-09-00-1 (CartPrec – Ajuizada em 29/11/2012) 0001132-49.2012.5.09.0567 – Deprecante nº.07463.1998-02-09-00-9 (RTOrd) 0746300-70.1998.5.09.0002 (2ª Vara do Trabalho de Curitiba), em que figura como autor **SILVANO CASSOL PIMENTA**, e como réu **JOFRAN AGROPECUÁRIA LTDA E OUTRO**, para pagamento da importância de R\$.69.517,38, conforme documento que fica arquivado neste ofício. **DESTAS:** 2.156,00 VRC= R\$.303,99. Em 23 de agosto de 2.013. O referido é verdade e dou fé. Oficial Designada.

R.29/1.777 - Protocolo nº.79.048 - Em 01.04.2014

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO:** Certifico que de acordo com o Mandado datado de 17/03/2014 pela Vara do Trabalho de Nova Esperança,



Estado do Paraná, pelo presente determinou o registro da Penhora no imóvel desta matrícula, conforme auto lavrado em 21/03/2014 nos Autos Referência nº. 00235-2014-567-09-00-5 (CartPrec - Ajuizada em 25/02/2014) 0000234-65.2014.5.09.0567 - Deprecante 24393-1997-652-09-00-8 (RTOrd) 2439300-82.1997.5.09.0652 (18ª Vara do Trabalho de Curitiba), em que figura como autor **ARNALDO AQUILINO FILHO (Espolio De)**, e como réu **JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO (Espolio De)**, para pagamento da importância de R\$. 410.860,08, conforme documento que fica arquivado neste ofício. Funrejus R\$. 821.72, a ser quitado. **DESTAS**: 1.293,60 VRC= R\$. 203,09. Em 01 de abril de 2.014. O referido é verdade e dou fé. Substituto,

*Leonardo Salvadeu*

Substituto

CPF: 044682788-00

R.301.777 - Protocolo nº. 80.082 - Em 05.11.2014

**AUTO DE REDUÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**: Certifico que de acordo com o Mandado datado de 18/09/2014 pela Vara do Trabalho de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo presente determinou a redução da Penhora em **7,14%** do imóvel desta matrícula, delimitando a área conforme confrontações: "*Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Ribeirão Fundo, segue confrontando com o lote nº. 34, no rumo ESTE até 138,2304 metros, avançando 100 metros para dentro do lote, paralelamente à estrada, descendo até as margens do Ribeirão Fundo, paralelamente à divisa com o lote 36 e, finalmente, voltando ao marco inicial*", conforme auto lavrado em 05/11/2014 nos Autos Referência nº. 00235-2014-567-09-00-5 (CartPrec - Ajuizada em 25/02/2014) 0000234-65.2014.5.09.0567 - Deprecante 24393-1997-652-09-00-8 (RTOrd) 2439300-82.1997.5.09.0652 (18ª Vara do Trabalho de Curitiba), em que figura como autor **ARNALDO AQUILINO FILHO (ESPOLIO DE)**, e como réu **JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO (Espolio De)**, para pagamento da importância de R\$. 422.102,01, conforme documento que fica arquivado neste ofício. (Funrejus R\$. 844,20, a ser quitado). **DESTAS**: 2.156,00 VRC= R\$. 338,49. Em 05 de novembro de 2.014. O referido é verdade e dou fé. Oficial Designada,

AV.031/Mat-0001777 - Protocolo nº 0082134 - Data: 19/05/2016

**DESCONSTITUIÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**: Certifico que de acordo com o Ofício nº. 9113185, datado de 05/04/2016, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - 1ª Vara Federal de Paranaíba, PR, autos nº. 2003.70.11.000291-2/PR de Ação Ordinária (Procedimento Comum Ordinário), movido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em face de **Silvia Vidal de Oliveira Franco Busato e outros**, pelo presente, considerando o trânsito em julgado da decisão que determinou a desconstituição dos negócios jurídicos de extinção do condomínio, de compra e venda e de doação, solicitou o cancelamento das averbações feitas junto as margens desta matrícula, restabelecendo o registro ao estado que se encontravam anteriormente aos atos de fracionamento do imóvel por seus proprietários, conforme documentos que ficam arquivados neste Ofício. **DESTAS**: Nihil. Em 20 de maio de 2016. O referido é verdade e dou fé. Substituto,

*Leonardo Salvadeu*

Substituto

CPF: 044682788-00

AV.0032/Mat-0001777 - Protocolo nº 0084828 - Data: 18/04/2018

**INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Certifico que de acordo com a Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 11/02/2016, pelo presente procedo esta averbação para constar a Indisponibilidade de Bens de **JOFF CONSTRUÇÃO CIVIL ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ/MF 77.960.623/0001-30, DORA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO - CPF/MF 003.064.529-87, SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO - CPF/MF 462.632.689-72**, sob Protocolo nº. 201602.1115.00108802-1A-420 (Processo nº. 32010199600809007), constando como Emissor da Ordem: **ANDRESSA BRIGHENTE, 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, PR,**





# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

*Novo Prática de Serviço*  
OFICINA REGIONAL  
CPF: 846.501.258/34

*Leonardo Salvadego*  
SUBSTITUTO  
CPF: 044.652.789/00

CNPJ 77.933.372/0001-03

RUA PARAGUAI, 658 - FONE (44) 3463-1100 - CEP 87660-000 - PARANACITY - PARANÁ

MATRICULA

Nº 0001777

EM 18 de abril de 2018

LIVRO N.º 02

REGISTRO  
GERAL

F I C H A

N.º 008 / 08

nos termos do Provedimento CNJ nº.39/2014, conforme documento que fica arquivado neste Ofício. DESTAS: 630,00 VRC, R\$.121,59. Em 18 de abril de 2018. O referido é verdade e dou fé. Substituto, *(Assinatura)* **Leonardo Salvadego**  
SUBSTITUTO  
CPF: 044.652.789/00

**AV.0033/Mat-0001777 - Protocolo nº.0084834 - Data: 19/04/2018**

**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Certifico que de acordo com a Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 23/02/2016, pelo presente procedo esta averbação para constar a Indisponibilidade de Bens de **JOFF CONSTRUÇÃO CIVIL ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ/MF 77.960.623/0001-30, JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO - CPF/MF 000.966.289-87, JOFRAN VEICULOS LTDA - CNPJ/MF 78.161.817/0001-39, sob Protocolo nº.201602.2317.00112330-JA-820 (Processo nº.12931199700109000), constando como Emissor da Ordem: VANIA MARIA CREMONESE, 01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, PR, nos termos do Provedimento CNJ nº.39/2014, conforme documento que fica arquivado neste Ofício. DESTAS: 630,00 VRC, R\$.121,59. Em 19 de abril de 2018. O referido é verdade e dou fé. Substituto, *(Assinatura)* **Leonardo Salvadego**  
SUBSTITUTO  
CPF: 044.652.789/00**


**AV.0034/Mat-0001777 - Protocolo nº.0084834 - Data: 19/04/2018**

**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Certifico, que de acordo com a Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 19/05/2017, pelo presente procedo esta averbação para constar a Indisponibilidade de Bens de **JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO - CPF/MF 000.966.289-87, JOFF CONSTRUÇÃO CIVIL ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ/MF 77.960.623/0001-30, DORA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO - CPF/MF 003.064.529-87, sob Protocolo nº.201705.1910.00288325-JA-750 (Processo nº.38194199600809009), constando como Emissor da Ordem: ANDRESSA BRIGHENTE, 08ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, PR, nos termos do Provedimento CNJ nº.39/2014, conforme documento que fica arquivado neste Ofício. DESTAS: 630,00 VRC, R\$.121,59. Em 19 de abril de 2018. O referido é verdade e dou fé. Substituto, *(Assinatura)* **Leonardo Salvadego**  
SUBSTITUTO  
CPF: 044.652.789/00**


**AV.0035/Mat-0001777 - Protocolo nº.0084834 - Data: 19/04/2018**

**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Certifico que de acordo com a Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 06/11/2017, pelo presente procedo esta averbação para constar a Indisponibilidade de Bens de **JOFRAN AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ/MF 75.014.068/0001-29, SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO - CPF/MF 462.632.689-72,**




JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO - CPF/MF 000.966.289-87, sob Protocolo nº 201711.0611.00395629-1A-390 (Processo nº. 0026100902005090567), constando como Emissor da Ordem: THALES VINICIO DE ANDRADE SANTOS, VARA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA, PR, nos termos do Provimento CNJ nº. 39/2014, conforme documento que fica arquivado neste Ofício. DESTAS: 630,00 VRC, R\$. 121,59. Em 19 de abril de 2018. O referido é verdade e dou fé. Substituto,  Leonardo Salvedeg. SUBSTITUTO CPF: 044.662.289-00

AV.0036/Mat-0001777 - Protocolo nº 0084834 - Data: 19/04/2018

**INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Certifico que de acordo com a Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 17/01/2018, pelo presente proceço esta averbação para constar a Indisponibilidade de Bens de JOFRAN VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF 78.161.817/0001-39, RAFAEL OLIVEIRA FRANCO DE LEÃO - CPF/MF 003.661.049-69, SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO - CPF/MF 462.632.689-72, HILTON DE OLIVEIRA FRANCO - CPF/MF 255.082.109-20, JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO - CPF/MF 000.966.289-87, sob Protocolo nº. 201801.1712.00431521-1A-320 (Processo nº. 33705199600409000), constando como Emissor da Ordem: CLAUDIA CRISTINA KANTEK ZADUSKI, 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, PR, nos termos do Provimento CNJ nº. 39/2014, conforme documento que fica arquivado neste Ofício. DESTAS: 630,00 VRC, R\$. 121,59. Em 19 de abril de 2018. O referido é verdade e dou fé. Substituto,  Leonardo Salvedeg. SUBSTITUTO CPF: 044.662.289-00

R.0037/Mat-0001777 - Protocolo nº 0086857 - Data: 24/10/2019.

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO:** Certifico que de acordo com o Mandado datado de 10/09/2019, expedido pela Vara do Trabalho de Nova Esperança, PR, pelo presente determinou o registro da Penhora no imóvel desta matrícula, conforme auto lavrado em 01/10/2019 nos Autos nº.0000690-39.2019.5.09.0567, em que figura como autoras: Adelina da Graça Fagundes de Freitas - CPF: 232.151.869-34 e Eliane Maria Ostrowski - CPF: 169.898.059-00, e como réus: João de Oliveira Franco Neto - CPF: 000.966.289-87, Jofran Veículos LTDA - CNPJ: 78.161.817/0001-39, J.O.F.N. Administração e Participações S/A - CNPJ: 81.464.877/0001-35, J.O.F.F Construção Civil Adm e Participações LTDA - CNPJ: 77.960.623/0001-30, Autoresal Locadora de Veículos e Equipamentos LTDA - CNPJ: 00.168.178/0001-46, Locadora Curitiba de Veículos e Equipamentos LTDA - CNPJ: 76.752.856/0001-85, para pagamento da importância de R\$5.296.842,77 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), atualizado até 31/08/2019, conforme documento que fica arquivado neste ofício. Funrejus/R\$. 5.728,68, a ser quitado. Desta: 1.293,60 VRC, R\$. 249,66. Em 24 de outubro de 2019. O referido é verdade e dou fé. Oficial Designada,  Inês Cristina de Souza OFICIAL DESIGNADA CPF: 845.501.269-34



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARANACITY PR**

**Certifico que, a presente certidão da matrícula nº 0001777 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2, de 24 de agosto de 2001.**

**Paranacity, 07 de novembro de 2019.**

**Inês Cristina de Souza-Oficial  
Selo Digital nº DY5tGZkYoAoM6c5rNFrZMGaks**

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis